



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Necessidade/Demanda a ser Atendida

1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

Suprir as demandas de impressão monocromática e colorida pelas unidades de trabalho do Tribunal

1.2. Descrição da necessidade:

a) Descrição e análise do cenário atual:

Atualmente a Tecnologia da Informação e Comunicação de dados (TIC) tem papel importante na execução das atividades inerentes ao TSE, principalmente. Portanto um grande número de serviços e processos de trabalho já operam em sistemas de informação, tornando, conseqüentemente, o uso e acesso a recursos. Equipamentos periféricos têm função importante no tratamento e materialização de dados e informações gerados nas atividades administrativas, suportadas. Portanto torna-se necessário manter equipadas as unidades do TSE de impressoras e multifuncionais, com recursos para a execução das diversas tarefas pertinentes. Os recursos mais relevantes, existentes na maioria dos equipamentos de impressão do TSE, são:

**Impressão à Laser:** Considerada mais eficiente que outras tecnologias como jato de tinta e cera, pois apresenta menor custo do consumível por folha e maior velocidade.

**Interface de Rede:** conexão à rede de dados facilitando o compartilhamento do equipamento e gerência (verificação de consumo, situação de uso entre outros).

**Duplex:** Capacidade de impressão, de forma automática, nos dois lados das folhas.

**Funções de economia (eco):** modo rascunho que permite menor gasto do consumível durante a impressão e economia de energia onde o fusor, principal componente de custo, não é utilizado.

Impressoras Coloridas	Contrato	Início efetivo da utilização	Fim Garantia Técnica	Qtde inicial destinada ao TSE	
Okidata C3600 *	108/2008	02/2009	01/2012	100	
LEXMARK C 748	66/2014	09/2014	09/2017	97	
Kyocera FS8650	63/2014	09/2014	09/2017	8	

\*A impressora Okidata C3600 não possui o recurso de impressão de cores.

Impressoras Monocromáticas	Contrato	Início efetivo da utilização	Fim Garantia Técnica	Qtde inicial destinada ao TSE	QTDE em funcionamento no TSE	Empresa
Samsung ML3710	155/2011	04/2012	04/2015	284	249	Microsens
Samsung M4020	118/2014	06/2014	05/2017	10	10	Microsens
Xerox 5550DN	76/2009 104/2013	05/2010 01/2014	05/2013 01/2017	10 20	23	Omega TI Focus

Multifuncionais Monocromáticas	Contrato	Início efetivo da utilização	Fim Garantia Técnica	Qtde inicial destinada ao TSE	QTDE em funcionamento no TSE	Empresa

Samsung SCX5637	155/2011	04/2012	04/2015	82	79	Microsens
Samsung M4070	118/2014	06/2014	05/2017	50	50	Microsens

As impressoras acima listadas estão atualmente em uso TSE, com exceção das utilizadas para serviços de grandes volumes e gráfica, utilizadas pela SEGRA. As informações acima foram utilizadas com o histórico de compras que pode ser consultado pelo sistema SIAC (<https://siac.tse.jus.br/siac-consulta-con> Almojarifado (<http://asi3.intra.apps.tse.jus.br:8080/asi/web?target=com.Linkdata.patrimonio.bem.web.ConsultaGeralGateway&action=start>) SEI nº 2293238, 2293: Constan dos relatórios do sistema ASI Patrimônio as impressoras que estão em conserto e portanto na SEAU. Esclarecermos que os quantitativos abaixo tratam de impressoras, dos modelos a serem trocados, irrecuperáveis, que são mantidas para a troca de peças con

Modelo Impressoras	Quantidade inservível na SEAU	Quantidade em conser SEAU
Okidata C3600	19	1
Lexmark C 748	4	2
Samsung SCX5637	3	
Xerox 5550DN	5	1
Samsung ML3710	33	2

As impressoras Kyocera FS8650 e Xerox 5550DN são de porte departamental e utilizadas para maior volume de documentos. A obsolescência e o desgaste dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é fato constatado no dia a dia. O custo para manutenção de hardware destes equipamentos nem sempre é possível, eficaz, e geralmente, tem custo maior do que adquirir um equipamento novo, com recursos atualizados e do processo 2022.00.000001943-2.

Por falta de peças para reposição para reparo dos atuais equipamentos, encontram-se diversas de solicitação de impressoras, sem que possam ser atendidos. Ainda, mesmo as últimas impressoras e multifuncionais adquiridas tem vida útil superior à 5 anos, prazo superior à vida útil e eficaz de tais equipamentos o maior garantia seria a substituição de todos estes equipamentos.

Portanto a aquisição, visando pelo menos a troca da maior parte possível dos equipamentos, tende a mitigar ocorrências como paradas de funcionamento, m Desta forma, tendo-se em conta restrição orçamentária para tal feito, propomos que sejam substituídos parte dos equipamentos, de forma proporcional conf

Modelo Impressoras	Quantidade em uso	Quantidade a ser tro
<b>Equipamentos com impressão colorida:</b>		
Okidata C3600	42	40
Lexmark C 748	91	60
<b>Equipamentos com impressão monocromática:</b>		
Samsung SCX5637	79	18
Xerox 5550DN	23	5
Samsung ML3710	249	57

Sugerimos a troca principalmente de impressoras coloridas por serem as mais antigas, representarem o maior número de demandas atuais e ainda possibilita Esclarecemos que a Seção de Gestão de Almojarifado do TSE tem tido dificuldade, devido a descontinuidade, na aquisição dos suprimentos para as impres Por está se prevendo a troca proporcional serão mantidos equipamentos antigos aproveitando os suprimentos existentes no TSE.

**b) O objetivo a ser alcançado:**

Atender as solicitações de troca de equipamento com defeito, bem como a ampliação da quantidade de equipamento disponível quando necessário.

**c) Público alvo a ser atendido:**

O público alvo a ser atendido será servidores e colaboradores do TSE, além do público externo do TSE quando da necessidade de emissão de docume

**d) Impactos sobre as atividades do TSE e/ou sobre o público alvo a ser atendido, caso a necessidade apontada não seja sanada:**

Impedimento da impressão e a digitalização de documentos.

**e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano I**

Entendemos ainda que tal necessidade está de acordo com o Objetivo Estratégico do TSE OE15 - Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação

**f) Requisitos necessários à composição da necessidade e indispensáveis para a escolha da solução que melhor atenderá essa necessidade.**

Pontos de acesso à rede de computadores para as multifuncionais.

## 2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :

### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Por serem compras antigas não há processo no SEI. Sendo assim, as últimas aquisições: processos 21.085/2014 (impressoras coloridas) e 37.531/2014 (mul

### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditorio

Não se aplica conforme informado no item 2.1.

### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Não se aplica conforme informado no item 2.1.

### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

O contrato 66/2014 (impressoras coloridas) teve atraso de 3 dias na entrega de 8 unidades. Visto o pequeno quantitativo de dias e equipamentos entendemo planejamento e licitação.

Ademais visto, tratarem-se de aquisições com mais de 8 anos, entendemos que, por serem antigas não tenham informações a mais relevantes para a atual co

### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Não se aplica

## 3. Diferentes Soluções de Mercado que possam Atender à Necessidade

### 1ª SOLUÇÃO

#### a) Descrição sucinta da solução:

Aquisição de Impressoras e suprimentos.

#### b) Indicação resumida dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com as respectivas quantidades:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário em R\$
1	1	Multifuncional Laser Monocromática	Unidade	80	3.061,29 *
	2	Toner preto para Multifuncional Monocromática	Unidade	15	267,47 **
	<b>Total Lote 1</b>				
2	3	Multifuncional Laser Colorida	Unidade	100	7.088,64*
	4	Toner preto para Multifuncional Colorida	Unidade	20	592,35***
	5	Toner ciano para Multifuncional Colorida	Unidade	20	900,00****
	6	Toner amarelo para Multifuncional Colorida	Unidade	20	667,58 *****
	7	Toner magenta para Multifuncional Colorida	Unidade	20	667,58*****
	Total Suprimentos: (itens 4 a 5)				
	<b>Total Lote 2</b>				
<b>Total Geral</b>					

\* Média aritmética dos equipamentos encontrados em outros contratos, usamos apenas esses valores por serem valores recentes.

\*\* Média aritmética do tonner encontrado em site da internet, usamos apenas esses valores por serem valores recentes( [link1](#) R\$ 253,51, [link2](#) R\$ 269,01 e [link3](#) 279,90 ).

\*\*\* Média aritmética do tonner encontrado em site da internet, usamos apenas esses valores por serem valores recentes( [link1](#)R\$ 750,90, [link2](#) R\$ 561,60 e [link3](#) 699,00).

\*\*\*\* Média aritmética do tonner encontrado em site da internet, usamos apenas esses valores por serem valores recentes( [link1](#) R\$ 661,74, [link2](#) R\$ 660,30 e [link3](#) 455,00 ).

\*\*\*\*\* Média aritmética do tonner encontrado em site da internet, usamos apenas esses valores por serem valores recentes( [link1](#) R\$ 742,14, [link2](#) R\$ 561,60 e [link3](#) 699,00).

\*\*\*\*\* Média aritmética do tonner encontrado em site da internet, usamos apenas esses valores por serem valores recentes( [link1](#) R\$ 742,14, [link2](#) R\$ 561,60 e [link3](#) 699,00).

Da mesma forma pensando em suprimentos por 5 anos teremos:

- **Toner preto para Multifuncional Monocromática:** R\$ 4.012,05 x 5 anos = 20.060,25;

- **Conjuntos de Tonere preto, ciano, amarelo e magenta para Multifuncional Colorida:** R\$ 38.608,60 x 5 anos = 193.043,00;

#### c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes:

A solução pode ser atendida por qualquer fabricante de impressoras, os fabricantes mencionados são meramente exemplificativos, fabricantes que podem at

Entendemos portanto que há amplo número tanto de fabricantes quanto de fornecedores de equipamentos de TI com capacidade de atender a demanda.

Nas licitações anteriores, com maior quantidade de equipamentos, participaram empresas como Microsens, Microtécnica, Simpress, Repremig, Simpress e c

#### d) Opções públicas e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos:

**u) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos.**

Em pesquisas na Internet encontramos as duas aquisições abaixo, mais recentes e que tratam da aquisição de equipamentos similares ao pretendido nesta sol

**TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB:**

- Pregão Eletrônico n.º: 18/2023 ([Link](#)) - 05/09/2023

- 170 multifuncionais laser monocromáticas: valor unitário R\$ 3.100. (LaserJet Pro M428fdw)

**Tribunal Regional Federal da 2ª Região:**

- Pregão Eletrônico n.º: 08/2023 ([link](#)) - 19/05/2023 ;

- 65 multifuncionais laser monocromáticas (item 1): valor unitário R\$ 3.295,00 (LaserJet Pro M428fdw) , e 65 multifuncionais laser colorida (item 3): val

**INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR:**

- Pregão Eletrônico n.º: 28/2022 ([Link](#)) - 28/05/2022

- 9 multifuncionais laser monocromáticas duplex: valor unitário R\$ 2.788,88. (BROTHER DCP-B7535dw)

**Câmara de Ribeirão Preto - SP:**

- Pregão Eletrônico n.º: 12/2022 ([Link](#)) - 19/12/2022

- 4 impressoras laser colorida: valor unitário R\$ 4.342,42 (Lexmark CX522ade)

**FUNAG-FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF :**

- Pregão Eletrônico n.º: 05/2022 ([link](#)) - 11/08/2022

- 4 impressoras laser colorida: valor unitário R\$ 5.924,50 ( BROTHER MFC-L8610cdw )

e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:

Consumíveis, itens, peças e partes que tem sua vida útil ou duração baseado na quantidade de páginas impressas. No caso cartuchos de toners (preto, ciano equipamento a ser cotado.

Esta solução, diferente, por exemplo de pagamento por página impressa, dispensa uso de sistemas de controle como firewall, servidor de bilhetagem (contag Trata ainda de 2 lotes distintos, um de multifuncionais monocromáticas e seus suprimentos e outro lote de multifuncionais coloridas com seus suprimentos.

**f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução:**

Equipamento com capacidade de digitalização e impressão, monocromática, de documentos inclusive em frente e verso;

Equipamento com capacidade de digitalização e impressão, colorida, de documentos inclusive em frente e verso;

**g) Custos estimados para fins de análise comparativa:**

R\$ 783.411,00

**h) Custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto:**

Visto que os suprimentos estão previstos acima entendemos que não se aplica.

**i) Vantagens e desvantagens:**

Vantagens:

Substituição mais rápida de impressora em caso de falha e/ou defeito;

Maior facilidade e contratação devido a relação quantidade de impressões/quantidade de impressoras no TSE;

Visto que não há política que discipline a disponibilização de impressoras e necessidade de atendimento de novas demandas encaminhadas com deter quantitativo de impressões por equipamento;

Desvantagens:

Precisar de um técnico interno para realizar a manutenção e/ou reparo do equipamento após fim da garantia;

Dificuldade em adquirir peças de reposição com o passar do tempo;

Alto investimento inicial;

**2ª SOLUÇÃO:**

**a) Descrição sucinta da solução:**

Locação das Impressoras (Outsourcing)

**b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades:**

Toner para os equipamentos alugados, cilindro, fusor dentre outros que sejam imprescindível para o perfeito funcionamento dos equipamentos alugados.

**c) Potenciais fornecedores e/ou fabricantes:**

Simpres e AMC informática e outras empresas especializadas no aluguel de equipamentos de TI.

**d) Órgãos públicos e/ou entidades que tenham adotado solução similar e análise dos respectivos contratos:**

Órgão	Item	Tipo de Serviço	Descrição do Equipamento	
IF Farroupilha	1	Equipamento+Franquia	Multifuncional Mono, 30ppm	<a href="https://www.ifarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/d">https://www.ifarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/d</a>
	3	Equipamento+Franquia	Multifuncional Color, - ppm	
Sec. Estado Adm. GO *	7	Equipamento+Páginas	Multifuncional Mono, 40 PPM	<a href="https://www.administracao.go.gov.br/files/licitacoes-contratos">https://www.administracao.go.gov.br/files/licitacoes-contratos</a>
	3	Equipamento+Páginas	Impressora Color, 30 PPM	
UFMS	3 e 4	Equipamento+Páginas	Multifuncional Mono, 42ppm	<a href="https://proadi.ufms.br/files/2023/04/PE-21.23-Outsourcing.zip">https://proadi.ufms.br/files/2023/04/PE-21.23-Outsourcing.zip</a>
	5 e 6	Equipamento+Páginas	Multifuncional Color, 35 ppm	
Rec. Federal *	1	Equip.+Páginas+Franquia	Impressora Mono, 30 ppm	<a href="https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/rfb/unidades-fed-srrf05-uasg-170078/2022/pe-3-2022-srrf05-uasg-170078-serv-edital-srrf05-nr-03-22-outsourcing-impressao-atualizado.pdf">https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/rfb/unidades-fed-srrf05-uasg-170078/2022/pe-3-2022-srrf05-uasg-170078-serv-edital-srrf05-nr-03-22-outsourcing-impressao-atualizado.pdf</a>
	2	Equip.+Páginas+Franquia	Multifuncional Mono, 40 ppm	
	3	Equip.+Páginas+Franquia	Multifuncional Color, 25 ppm	
COREN RR	1	Equip.+Páginas+Franquia	Multifuncional Mono, - ppm	<a href="http://www.corenrr.com.br/pregao-eletronico-no03-2022">http://www.corenrr.com.br/pregao-eletronico-no03-2022</a>
	1	Equip.+Páginas+Franquia	Multifuncional Color, - ppm	
Cam. Deputados	3.1 e 3.2	Equipamento+Páginas	Multifuncional Mono 50 PPM	<a href="https://www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/18">https://www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/18</a>
	2.1 e 2.2	Equipamento+Páginas	Multifuncional Color 35 PPM	
TJ CE	2	Equipamento+Páginas	Multifuncional Mono Pequeno Porte	<a href="https://www.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/AQSETI">https://www.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2017/12/AQSETI</a>
	5	Equipamento+Páginas	Multifuncional Mono Grande Porte	
MPU	1 e 2	Equip.+Páginas+Franquia	Multifuncional Mono, 40ppm	<a href="http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-200009">http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-200009</a>
	3 e 4	Equip.+Páginas+Franquia	Multifuncional Color, 25 PPM	
Banco do Brasil	1*	Equipamento+Páginas	Multifuncional Mono, 50 PPM	*Documentos .PDF
	2*	Equipamento+Páginas	Impressora Mono, 45 PPM	
	3	Equipamento+Páginas	Impressora Color, 30 PPM	

Valores por tipo de equipamento executados nos contratos dos Órgãos citados:

Orgão	Tipo de impressão	Franquia incluída no valor do equipamento?	Qtd Impressoras	Valor unitário Impressora/mês	Valor todas as Impressoras/mês	Impr equipar
IF Farroupilha	Monocromática	SIM	8	115,00	920,00	
	Colorida		1	128,00	128,00	
Sec. Estado Adm. GO *	Monocromática	NÃO	1.836	155,87	286.177,32	
	Colorida		69	80,48	5.553,12	
UFMS	Monocromática	NÃO	107	286,26	30.629,82	1
	Colorida		1	473,72	473,72	1
Rec. Federal *	Monocromática	SIM	38	170,00	6.460,00	
	Monocromática		48	170,00	8.160,00	
	Colorida		2	680,00	1.360,00	2
COREN RR	Monocromática	SIM	1		0,00	4
	Colorida		1			2
Cam. Deputados	Monocromática	NÃO	582	119,50	69.547,06	1
	Colorida		164	54,70	30.652,69	572 929
TJ CE	Monocromática	NÃO	283	123,44	34.933,52	2
	Colorida		932	181,66	169.307,12	
MPU	Monocromática	SIM	210	304,72	63.991,20	
	Colorida		55	498,00	27.390,00	
Banco do Brasil	Monocromática	NÃO	7.595	158,15	1.201.149,25	
	Colorida		9.387	101,56	953.343,72	1
	Colorida		290	113,07	32.790,30	

Conforme tabela acima temos então os seguintes valores unitários por impressora:

Orgão	Tipo de impressão	Franquia incluída no valor do equipamento?	Qtd Impressoras	Valor unitário Impressora/mês	Impressões por equipamentos /mês	Impr fra equipar
IF Farroupilha	Monocromática	SIM	8	115,00	500	50
	Colorida		1	128,00	50	4
Sec. Estado Adm. GO *	Monocromática	NÃO	1.836	155,87	1604	
	Colorida		69	80,48	1406	
UFMS	Monocromática	NÃO	107	286,26	1.531	
	Colorida		1	473,72	1.512	
Rec. Federal	Monocromática	SIM	38	170,00	500	
	Monocromática		48	170,00	500	
	Colorida		2	680,00	2.000	
COREN RR	Monocromática	SIM	1		4.000	
	Colorida		1		2.000	
Cam. Deputados*	Monocromática	NÃO	582	119,50	1.391	35,29
	Colorida		164	54,70	572 (Color.) 929 (Mono.)	

TJ CE	Monocromática	NÃO	283	123,44	2.448	
			932	181,66	2.448	
MPU	Monocromática	SIM	210	304,72	4	520
	Colorida		55	498,00	11	400
Banco do Brasil	Monocromática	NÃO	7.595	158,15	569	
			9.387	101,56	1.009	
	Colorida		290	113,07	290	

Em média, separando por tipo de impressão temos os seguintes valores para o aluguel/outsourcing:

Tipo de Impressão	Valor por equipamento de im		
	Mensal	Anual	P
Equipamento de Impressão Monocromática (monocromática).	339,19	4.070,29	?
Equipamento de Impressão colorida (Colorida).	560,88	6.730,50	?

\* Tempo de expectativa de uso das impressoras no TSE.

**e) Serviços e materiais complementares, não contemplados na solução, mas que devem ser objeto de contratação posterior:**

Não há.

**f) Requisitos de tecnologia da informação presentes na solução:**

- Equipamento com capacidade de digitalização e impressão, monocromática, de documentos inclusive em frente e verso;
- Equipamento com capacidade de digitalização e impressão, colorida, de documentos inclusive em frente e verso;
- Máquina virtual para bilhetagem das impressões.

**g) Custos estimados para fins de análise comparativa:**

- Proposta enviada pela empresa AMC (2213854) e calculada de forma proporcional ao orçamento aprovado: : Valor de R\$ 1.477.648,12. Considerando ap
- Baseado na média das contratações de órgão conforme citado acima :

Tipo de Impressão
Equipamento de Impressão Monocromática (monocromática).
Equipamento de Impressão colorida (Colorida).

\* Tempo de expectativa de uso das impressoras no TSE.

**h) Custos indiretos relacionados ao ciclo de vida do objeto:**

Não se aplica.

**i) Vantagens e desvantagens:**

**Vantagens:**

- Substituição rápida de impressora em caso de falha;
- Manutenções, reparos e suporte em hardware realizados pela contratada;
- Baixo investimento inicial;
- Atualização dos equipamentos enquanto durar o contrato;

**Desvantagens:**

- Impressora indisponível até a substituição de suprimentos e/ou equipamentos que dependerá da disponibilidade da contratada;
- Pagar um preço fixo (franquia mensal) mesmo que a quantia de impressão fique abaixo do esperado, devido sazonalidade da demanda;
- Vai requerer que seja adicionado a estrutura do TSE, um servidor para envio dos dados que estará em nuvem;
- Disponibilização de acesso externo (via Internet) à rede de dados interna do TSE e acesso à informações sobre documentos impressos. Permitindo a comu
- Pagar pelo licenciamento do programa de bilhetagem enquanto durar o contrato;
- Em caso de rescisão do contrato e/ou troca da empresa contratada há o risco de o serviço não ser prestado corretamente.
- Dificulta o remanejamento de impressoras para atender necessidades específicas como disponibilização de equipamento para atender necessidades especif
- Mais dependente da necessidade de definição de uso, quantitativo, distribuição e disponibilização de equipamentos (pro exemplo Política de impressão del

**Quadro Resumo Comparativo**

Não é possível fazer o quadro comparativo, pois não há como mensurar unidades diferentes, pois a solução 1 tem como unidade a quantidade de equipamento, e a solução 2 tem

Solução	Descrição	Itens e Quantidades	Custo E
1ª	Aquisição de equipamentos de impressão	110 equipamentos de impressão coloridas; 80 equipamentos de impressão monocromática;	1.1€ (5)
2ª	Aluguel/outsourcing de impressão	disponibilização de 110 equipamentos de impressão coloridas e 80 equipamentos de impressão monocromática por 5 anos (60 meses)	4.€ (€)

Solução	Descrição	Itens e Quantidades	Custo E
---------	-----------	---------------------	---------

#### 4. A Solução Escolhida:

4.1. Os motivos ou as justificativas técnicas e econômicas para a escolha da solução, destacando o que a faz mais vantajosa entre todas as soluções identificadas:

##### Considerando que:

- 1 - TSE não possui uma política de impressão definida a qual obriga a locação de equipamentos como é no executivo federal.
  - 2 - Houve uma restrição orçamentária, que somente permite a aquisição, pois de acordo com o orçamento aprovado não seria possível alugar a mesma quantidade.
  - 3 - Os valores apresentados nas propostas enviadas pelas empresas e nos preços encontrados em outras contratações por outros órgãos públicos. Fica mais vantajoso.
  - 4 - O atual parque de impressoras, com equipamentos velhos, funcionando de forma precária e com dificuldade para aquisição de suprimentos, somados à necessidade de manutenção.
  - 5 - Não vislumbramos outra solução, de curto prazo, além da locação ou aquisição de equipamentos de impressão em função das demandas a serem atendidas.
- Desta forma a aquisição, com previsão de uso de 5 anos, tende a ser mais aplicável e já é similar ao modelo adotado no TSE atualmente e as paradas de funcionamento ainda apresentado acima, faz entender mais vantajosa a aquisição de novos equipamentos.

A opção de outsourcing (aluguel) tende a ser modelo apropriado desde que haja uma política de impressão implementada. Tal modalidade demanda uma política de impressão.

Em levantamento efetuado utilizando o sistema Altiris verificamos o seguinte volume de impressões realizados nas impressoras Lexmark do TSE (laser coloridas):

total impressões	2566500
total de impressoras acessadas	78
média por impressora	32904
total meses 9 anos uso (2015-2023)	108
média mensal por impressora	305

Verificamos ainda que o número de impressões por equipamento é variável, entre 26 e 1.818 páginas mensais.

Ressaltamos porém que a redistribuição de equipamentos dependeria de se avaliar a necessidade da disponibilidade o que reforça a necessidade de uma política de impressão.

A elaboração da política de impressão demanda levantamento das necessidades nas diversas áreas, por exemplo na Assessoria de Plenário que informa da necessidade de impressão.

Portanto, entendemos que a primeira solução, aquisição de equipamentos para a troca parcial do parque de impressoras do TSE, melhor atende a demanda de equipamentos de impressão.

#### 4.2. Detalhamento da solução:

a) Características básicas do serviço e/ou do material a ser contratado:

##### Multifuncionais Laser Monocromáticas

- Impressão Frente e verso;
- Impressão monocromática com variação de tonalidade;
- Capacidade de impressão em formatos usados no TSE;
- Funcionar em rede (compartilhamento);
- Velocidade de impressão constante independente do preenchimento da folha;
- Digitalizar com opção de alimentação automática da folha;
- Deve ser fisicamente um único equipamento com todas as funções de multifuncional (scanner, copiadora e impressora integrados em um único bloco);
- Modo de economia de energia e toner;
- Nível de ruído de no máximo 60 dB (equipamento em operação) para uso de ambiente de escritório;
- Painel de controle para configuração e opções (digitalização, cópia e impressão);
- Suprimentos para uso, pelo menos em um ano;
- Compatível com Windows 11.

##### Multifuncionais Laser Colorida

- Impressão Frente e verso;
- Impressão colorida;
- Capacidade de impressão em formatos usado no TSE;
- Funcionar em rede (compartilhamento);
- Velocidade de impressão constante independente do preenchimento da folha;
- Digitalizar com opção de alimentação automática da folha;
- Deve ser fisicamente um único equipamento com todas as funções de multifuncional (scanner, copiadora e impressora integrados em um único bloco);
- Modo de economia de energia e toner;

- Nível de ruído de no máximo 60 dB (equipamento em operação) para uso de ambiente de escritório;
- Painel de controle para configuração e opções (digitalização, cópia e impressão);
- Suprimentos para uso, pelo menos em um ano;
- Compatível com Windows 11.

Entende-se que comprar o suprimento por um ano aproximadamente vai permitir com que os equipamentos, ao chegar sejam disponibilizados de imediato, equipamento.

Ainda torna mais claro o valor de propriedade do equipamento pois a proposta com menor preço será aquela que tanto o equipamento quanto o suprimento t

Lembramos que os planos gerais de contratações, a exemplo de 2022 (SEI nº 2022.00.000000537-7) são anuais prevendo, portanto entendemos que os p sugerimos aquisição de suprimentos prevendo atender 1 ano de uso.

Provavelmente os suprimentos já adquiridos não serão compatíveis com os novos equipamentos, uma vez que os novos equipamentos a serem comprados p modelo, o que inviabiliza o aproveitamento dos suprimentos atuais. A intenção de não substituir todos os equipamentos de um modelo específico é justamente aprov

Ainda serão pedidos suprimentos baseados nas quantidade de folhas a serem impressas. ressaltamos que o TSE, conforme demanda do CNJ, já contabiliza p

Portanto o fato a ser atendido, será a quantidade de páginas impressas cabendo ao licitante, verificando a a capacidade dos insumos das multifuncionais cota

b) Quantidades e as respectivas unidades de medida/fornecimento, com as devidas justificativas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos docum

Lote	Item	Descrição	Unidade de Medida	Qua
1	1	Multifuncional Laser Monocromática	Unidade	
	2	Toner preto para Multifuncional Monocromáticas	Unidade	
2	3	Multifuncional Laser Colorida	Unidade	1
	4	Toner preto para Multifuncional Colorida	Unidade	
	5	Toner ciano para Multifuncional Colorida	Unidade	
	6	Toner amarelo para Multifuncional Colorida	Unidade	
	7	Toner magenta para Multifuncional Colorida	Unidade	

**c) Garantia Técnica/Assistência Técnica/ Suporte Técnico:**

O prazo de garantia para todos os itens deverá ser o usual de mercado e não inferior à 36 (trinta e seis) meses contados da data do recebimento definitivo; O atendimento deverá ser on site em dias úteis, e com prazo para resolução do problema em no máximo 96 horas após a abertura do chamado.

**d) Normas Legais exclusivas:**

Não há.

**e) Normas Técnicas aplicáveis:**

Atender a norma ISO/IEC 19752 para suprimentos.

**f) Experiência profissional e formação da equipe técnica de execução do contrato:**

Não se aplica.

**g) Transição contratual:**

Não se aplica.

**h) Transferência de conhecimento:**

Não se aplica.

**i) Treinamento:**

Não se aplica.

**j) Deslocamentos e Reembolso de Diárias e Passagens:**

Não se aplica.

**4.3. Outros aspectos relacionados à execução contratual:**

- Prazo de execução e/ou vigência contratual: Por se tratar de entrega única, Prazo de entrega será de 90 dias após a assinatura do contrato. Esse prazo é p
- Ordem de Serviço Inicial: Prazo de 5 dias para abertura.
- Itens de controle da execução contratual e verificação para recebimento e pagamento do objeto:

## LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEF

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAL	
Contrato/ Nota de empenho n°:	
Contratante:	
Contratada:	

Foi verificado que as quantidades de caixas discriminadas na nota fiscal correspondem ao número de caixas entregues.

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no Art. 32º da Instrução Normativa nº 11/2021 TSE, que os materiais, relacionados no Contrato acima identifi Anexo I-II (LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE MATERIAL) do Anexo I do Edital - Termo de Referência.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações const

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO	
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalizaçã	
	<b>RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO</b>
	<b>NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO</b>

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MATE	
CONTRATADA:	
CNPJ:	
CONTRATO/ NOTA DE EMPENHO:	
OBJETO:	
<b>FISCAIS:</b> Titular: 1º substituto: 2º Substituto:	
<b>ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA</b>
1	A quantidade de materiais entregues é igual a definida no contrato?
2	Os materiais foram entregues no prazo?
<b>ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA</b>
3	Todos os materiais possuem mesma marca e modelo do cotado?
4	Materiais sem marcas de uso anterior e devidamente embaladas?
5	O produto entregue está de acordo com as especificações previstas no edital ?
6	O produto entregue passou nos testes de funcionamento e desempenho conforme previsto no edital ?
<b>ANÁLISE DOS ASPECTOS REFERENTES A OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA</b>
7	Em caso de reprovação de materiais os problemas foram sanados em no máximo 10 (dez) dias úteis após a notificação?
<b>PARECER DA FISCALIZAÇÃO</b>	
	A CONTRATADA <b>ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)
	A CONTRATADA <b>NÃO ATENDEU</b> AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)

Os equipamentos que forem substituídos e que ainda estejam de 100% funcionamento ficará como equipamento reserva dos atuais em funcionamento, alé equipamentos que já não há possibilidade de utilizar nada, eles serão descartados.

**d) Indicadores de Desempenho e Remuneração Variável:**

Não se aplica.

**e) Impactos ambientais:**

Consumo de energia e logística reversa.

**f) Elementos da Matriz de Alocação de Risco:**

Conforme documento SEI nº 2651739.

**4.4. Diferenças (especificação e quantidades) em relação à última contratação:**

Não se aplica.

**4.5. Serviços e/ou materiais complementares não contemplados na solução escolhida:**

- a) **Contratação adicional:** Não se aplica
- b) **Ajustes em outras contratações existentes:** Não se aplica
- c) **Requisitos de TI:** Não se aplica
- d) **Adequação das Instalações e Infraestrutura do TSE:** Não se aplica

**5. Valor Estimado da Contratação com Preços Unitários Referenciais e Memória de Cálculo:**

RS 783.411,00

**6. Divisibilidade da Solução (Avaliação do Parcelamento e/ou Agrupamento):**

Tratam de dois lotes a saber:

- Impressoras Multifuncionais monocromáticas e consumíveis;
- Impressoras Multifuncionais coloridas e consumíveis;

Cada lote pode ser fornecido por empresas diferentes.

**7. Aspectos Relacionados à Escolha do Fornecedor, à Forma de Contratação, e às Regras de Participação no Procedimento de Contratação:**

### **7.1. Critérios de Seleção do Fornecedor:**

#### **a) Forma de Adjudicação:**

- a.1) Modalidade de Licitação ou Justificativas para Inexigibilidade ou Dispensa: Pregão.
- a.2) Procedimentos Auxiliares: Não se aplica.
- a.3) Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço.

#### **b) Exigências de Qualificação Técnica Profissional e Operacional:**

A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que para impressões monocromáticas e coloridas, comprovando-se no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do(s) item(ns) para o(s) qual(is) tenha se c

#### **c) Apresentação de amostras na fase de licitação e/ou prova de conceito, se for o caso:**

Não se aplica.

#### **d) Vistoria prévia no local de execução dos serviços, se for o caso:**

Não se aplica.

#### **e) Caráter sigiloso para o orçamento estimado da contratação, se for o caso:**

Não se aplica.

#### **f) Critérios técnicos de julgamento das propostas (somente para as licitações com julgamento por técnica e preço ou maior retorno econômico):**

Não se aplica.

### **7.2. Regras de Participação no Procedimento de Contratação:**

- a) Subcontratação: Não é permitida.
- b) Tratamento diferenciado e favorecido a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): É permitido o tratamento diferenciado.
- c) Formação de Consórcio: Não há óbice para a participação de consórcio
- d) Participação de Cooperativas: Não há óbice para a participação de cooperativas.
- e) Participação de Empresas Estrangeiras: Não há óbice para a participação de empresas estrangeiras.
- f) Participação de Pessoa Física: Não há óbice para a participação de pessoa física.

### **7.3. Particularidades da Contratação:**

#### **a) Índice de reajuste:**

Não se aplica.

#### **b) Garantia de Execução Contratual:**

Não se aplica.

#### **c) Previsão de Conta-Depósito Vinculada:**

Não se aplica.

## **8. Situações que Possam Ensejar Descumprimento do Contrato (Penalidades):**

1. Nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a contratada descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contrad

1.1. advertência.

1.2. multa.

1.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos. Esta penalidade será aplicada à contratada que falhar na

1.3.1. para efeito de aplicação do disposto no subitem 1.3., serão considerados falhas na execução contratual os casos de inexecução total ou parcial que resi

1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, por prazo não inferior a 3 (três) anos e não superior a 6 (seis) anos.

1.4.1. fizer declaração ou apresentar documentação falsa;

1.4.2. praticar ato fraudulento na execução contratual;

1.4.3. comportar-se de modo inidôneo e cometer fraude de qualquer natureza;

1.4.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, ou;

1.4.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Com fundamento no § 7º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 desta Cláusula poderão ser aplicadas à co descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após o encerramento do procedimento de apuração de penalidades, e quando cabível, sem j

2.1. Se as multas aplicadas e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contrata judicialmente.

2.2. Para efeito de aplicação das sanções de advertência e multa, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	SANÇÃO
1	Advertência
2	Multa de 0,5% sobre o valor total do contrato
3	Multa de 0,5% sobre o valor total do item em atraso

TABELA DE INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não elencadas nesta tabela de multas.	Por ocorrência
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.	Por ocorrência
3	Deixar de cumprir o prazo para entrega dos bens.	Por dia
4	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos bens recusados no momento do recebimento.	Por dia
5	Deixar de cumprir o prazo para substituição dos bens que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia.	Por dia

3. Ultrapassado o limite máximo de aplicação da penalidade previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

3.1. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora e/ou convencional. A aceitação do objeto será de responsabilidade da Administração.

3.2. Caso o objeto ainda não tenha sido recebido pelo Contratante, no todo ou em parte, recusar o objeto e rescindir o contrato, configurando sua inexecução sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

3.3. Caso o todo ou parte do objeto já tenha sido recebido pelo Contratante, rescindir o contrato e recusar o restante do objeto, se aplicável, configurando sua inexecução sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e no instrumento contratual.

3.4. As multas de mora ou convencional não serão cumuladas com a multa compensatória proveniente de inexecução contratual pela mesma infração. A multa compensatória será aplicada, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

4. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública:

4.1. a natureza e a gravidade da infração contratual;

4.2. as peculiaridades do caso concreto;

4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a contratada apresentar e anexar documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE, ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior.

6. Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a multa será acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. O TSE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

8. O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.

9. Para efeito de aplicação de penalidades, considera-se para esse fim cada grupo/item/lote como um contrato em apartado.

10. Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e as disposições legais, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

11. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

#### 9. Critérios e Práticas de Sustentabilidade Socioambiental:

## 9.1. Critérios e práticas de sustentabilidade exigidos na contratação e os meios e momento para comprovação:

### Documento SEGESA SEI nº 1659691:

1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições precárias.
  - 1.1 A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego>).
2. Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada, a empresa e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça e cor, da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.
  - 2.1. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual.
3. Comprovar, conjuntamente com a proposta, caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, o atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, para pessoas com deficiência reabilitadas ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção:
  - I - até 200 empregados: 2%;
  - II - de 201 a 500: 3%;
  - III - de 501 a 1.000: 4%; e
  - IV - de 1.001 em diante: 5%.
  - 3.1. A comprovação será feita mediante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado do Art. 63 da Lei 14.133/2021.
  - 3.2. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 6.2.3., com os dados úteis contados da solicitação, sob pena de notificação aos órgãos competentes pela fiscalização.
4. Deve ser apresentada certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO que comprove que nenhum dos equipamentos contém substâncias polibromadas (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); também pode ser feita pela apresentação de certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente a informação de conformidade RoHS;
5. Certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, que atenda aos requisitos de usabilidade, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;
6. Embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem;
7. A Contratada, sempre que possível, está desobrigada de apresentar ou comprovar a entrega dos produtos e execuções de serviços de forma impressa. Descrições e programas serão apresentados em formato eletrônico, podem ser em mídia ou através de indicação da forma de download, a fim de mitigar a eventual necessidade de impressão;
8. Apresentação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do fabricante.

## 9.2. Justificativa fundamentada para eventual afastamento de critérios ou práticas de sustentabilidade sugeridos pela Unidade de Gestão Socioambiental:

Entendemos que não se aplica o seguinte critério:

Logística reversa. Considerando que o produto será entregue em parcela única, e que a previsão de vida útil dele é de 5 anos, entende-se ser desnecessário para uma empresa de pequeno porte, o que pode lhe trazer ônus excessivo para implementar a logística reversa, e nesse caso restringindo a competitividade. Neste caso, o contrato vigente para a realização do descarte ambientalmente correto. Conforme Informação 12 SEGESA (SEI 1571951).

## 9.3. Acessibilidade:

A empresa caso se enquadre na legislação deve apresentar documentação que comprove a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Lei nº 8.213/1991.

Para garantir acessibilidade na aquisição dos equipamentos é importante considerar os seguintes:

1. Acessibilidade Física: Verificar se os equipamentos são projetados de forma acessível para pessoas com deficiência física. Isso inclui recursos como facilitar o manuseio.
2. Interface de Usuário Acessível: Avaliar se os equipamentos possuem uma interface de usuário intuitiva e de fácil compreensão, com recursos como menús e botões característicos auxiliam pessoas com deficiência visual ou dificuldades de leitura.
3. Compatibilidade com Tecnologias Assistivas: Verificar se os equipamentos são compatíveis com tecnologias assistivas, como leitores de tela, teclados adaptados e dispositivos de controle por voz, para que pessoas com dificuldades motoras possam utilizar os equipamentos de forma eficiente.
4. Opções de Comunicação Alternativas: Considerar se os equipamentos oferecem opções de comunicação alternativas, como recursos de áudio para facilitar a comunicação e beneficiará pessoas com deficiência visual ou dificuldades de leitura.
5. Suporte Técnico Acessível: Verificar se a empresa fornecedora oferece suporte técnico acessível, com opções de atendimento por telefone, e-mail ou chat, e comunicação alternativas, como tradução em libras ou transcrição de texto, é fundamental para garantir o suporte adequado.
6. Documentação Acessível: Garantir que a documentação relacionada aos equipamentos, como manuais de usuário, esteja disponível em formatos acessíveis, como leitores de tela. Isso auxiliará pessoas com deficiência visual ou dificuldades de leitura.

## 10. Informações Complementares:

**10.1. Restrições de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e/ou orçamentário:**

A aquisição possui uma restrição orçamentária de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**10.2. Cessão de Direitos patrimoniais do projeto:**

Não se aplica.

**10.3. Classificação Contábil (contratação de softwares):**

Não se aplica.

**10.4. Vedações de Contratação:**

Não se aplica.

**10.5. Outras Observações:**

\*\*\*As Orientações abaixo deverão se apagadas após a elaboração do documento, antes de sua assinatura.

**Orientações para preenchimento do Formulário**

**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

**1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

**1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:**

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

**1.2. Descrição da necessidade:**

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "não aplicável".

**2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:**

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

**2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):**

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

**2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):**

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

**2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):**

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

**2.5. Necessidade de Transição Contratual:**

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou



Indicar os motivos que determinaram a escolha da solução **Orientações para preenchimento do Formulário de** vantagens e desvantagens de cada solução avaliada, com justificada ponderação quanto aos critérios envolvidos, culminando no destaque dos principais motivos que levaram à escolha de uma solução e ao afastamento de **Obras** **acompanhadas das justificativas técnicas e econômicas de** **Solução** **licitada de custo** **pleno** **de custo** **limitado** **específico** **predefinida** **garantia** **na** **execução** **das** **contratações** **que** **se** **relacionam** **à** **prestação** **de** **serviços** **de** **manutenção** **de** **equipamentos** **de** **informática** **de** **uso** **diário** **de** **usuários** **de** **uma** **instituição** **de** **ensino** **superior** **de** **Estado** **de** **Paraná** **(art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

**1. Necessidade de ser Atendida pela Contratação:** Informar os motivos que determinaram a escolha da solução, em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respectiva indicação de requisitos necessários pelo Tribunal ou pela unidade demandante. A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

**2. Detalhamento da solução:** Descrever a solução necessária a ser atendida:

**2.1. Preliminares:** O presente questionário de TSE é de caráter preliminar e tem por objetivo a ser adquirido ou o serviço a ser contratado, uma vez que este detalhamento está na forma da Base de Referência do Edital do TSE que rege a contratação da solução, devendo explicitar, quando for o caso:

- as características básicas do serviço e/ou do material a ser contratado
- Dever ser apresentada a descrição das respectivas unidades de medida/fornecimento, com as devidas justificativas acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (critérios de medição, histórico de demandas superiores de origem, unidade de medida bem como descrição do método de aquisição utilizado e seus dados de análise, em especial, em contratos anteriores, de modo a possibilitar economia de escala. Ressalta-se que a presente especificação de contratação é vigente e não substitutiva para a definição das quantidades pretendidas. O ETP, também, tem a função geral de estabelecer a metodologia para a elaboração da proposta, não sendo o contrato a ser celebrado com o vencedor a finalidade de estabelecer a metodologia para a elaboração da proposta.**
- Desde que a solução proposta **com alocação de postos de trabalho**, deve-se informar, quando for o caso, além das quantidades e justificativas para os postos de trabalho, as quantidades e devidas justificativas para os uniformes, as horas extras e as horas de adicional noturno, além de outros serviços, materiais,
- O **plano de trabalho** pode ser exigido se o objeto a ser contratado for de natureza técnica, bem como as justificativas e quantidades.
- Identificar o **carro de transporte** que mensurar o fornecimento pelo órgão, sendo o na quantidade planejada, para observar as excepcionalidades dispostas no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.
- Objetivo(s) **estratégico(s)** do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática:
  - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
    - As Características **fundamentais** que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.
      - em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
      - quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE:** Informar se o processo de contratação anterior foi bem compreendido pela identificação de determinada marca ou determinado modelo após a ser registrado apenas como "não aplicável".

**2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:** Informar os números dos processos de contratação ou nota de empenho, formalizados mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

**2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Parceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):** Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Parceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

**2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de Impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):** Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigido Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

- disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

**2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):** Apontar as dificuldades **relacionadas com a execução contratual, que não tenham sido previstas no planejamento de bens e serviços** exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e aplicação de penalidades. Avaliar os custos adicionais e apontamentos quanto a custos realizados para adequar/complementar os itens originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

- avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

**2.5. Necessidade de Transição Contratual:** Identificar a necessidade de transição contratual promovida para a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

- a previsão ou não de garantia técnica e/ou assistência técnica, com o respectivo período, para os bens e serviços indicados na solução selecionada e sua compatibilidade com o mercado fornecedor. Desde que fundamentada, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam realizados com o fornecedor que melhor atender as necessidades de manutenção e assistência técnica da solução selecionada, com a devida observância ao processo de contratação e consulta à fiscalização para apontar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados. Ademais, **visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, se quando pertinente, no texto do futuro termo de Referência** nas Técnicas (ABNT), ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro, quando for o caso, observado o disposto no art. 42, inciso I, da Lei 14.133/2021, e nos termos da Lei nº 4.150/1962; **Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:** Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospeção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a ser realizada **de forma presencial** e/ou **por outros órgãos e entidades** que tenham a obrigação específica de identificar a existência de **novas metodologias e tecnologias** ou **inovações** que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o **Panel de Preços** do Governo Federal que contém dados e informações de compra públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal.
- em caso de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra mediante **caso seja exigida experiência profissional, e essa seja superior a 6 meses, deve-se justificar**, considerando que o art. 442-A da CLT restringe a comprovação a seis meses, para contratações de novos funcionários pelas b) ser realizada consulta a sites na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- a necessidade ou não de transição contratual e a forma de remuneração da contratada durante o período da referida transição, bem como as justificativas para a c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- a necessidade ou não de procedimentos para a transferência de conhecimentos, de tecnologias e de técnicas referentes à execução contratual;
- quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa **Material** (art. 44 da Lei 14.133/2021);
- avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021)** é aplicável e pode ser considerado uma possível solução e f) a previsão ou não de serviço eventual a ser prestado ou não de forma distinta da prestação de serviço ordinária, mediante estimativa justificada das quantidades de passagens e de diárias destinadas a deslocamentos na localidade de destino, desde que não se trate de serviço de responsabilidade da contratada, previsto no art. 44, inciso I, do Decreto nº 11.222/2022, e elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

**Observação:** Caso se constate a ausência de prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência da contratação, o servidor ou a Equipe de Planejamento poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Para cada uma das possíveis soluções de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas, deve-se fazer uma análise comparativa com as demais:

- Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;

**4.3. Outros aspectos relacionados à execução contratual:**

- Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser empregadas de forma diferente. Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a redução do art. 20 da Lei 14.133/2021.





## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

**Orientações para preenchimento do Formulário**

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

**1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

**1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:**

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

**1.2. Descrição da necessidade:**

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como **"não aplicável"**.

**2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:**

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

**2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):**

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

**2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):**

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

**2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):**

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

**2.5. Necessidade de Transição Contratual:**

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as **exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE**, além das e verificar os **questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação** e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação. **Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise da **divisibilidade da solução (Análise de Parcelamento e/ou Agrupamento):**

a) Para **compras** consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou em reavaliação que atendam às necessidades e/ou a adequação como itens de consumo na **Lei de Licitações** para a possibilidade de parcelamento de itens. **Parâmetros de avaliação de itens de Sistema de Informação de Controle Interno**, devendo definir e documentar o método utilizado para avaliar se o item é divisível, nos termos dos arts. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

b) ser realizada consulta a sites na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;

c) ser realizada consulta, diálogo ou reunião com entidades ementadas para a solução de situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de avaliação de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 7º da Lei 14.133/2021)** é aplicável e pode ser considerado uma possível solução ; e

f) aproveitar elementos de fato do Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo a ser contratado, configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Para cada uma das possíveis soluções de prestação de forma única, para as contratações para permitir a padronização da solução e uma análise comparativa com as opções nº 8.538/2015.

a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas

e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

I - promover o desenvolvimento **Orientações para preenchimento do Formulário**

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamentar a contratação, no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

(...)

**1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

**1.1. Indicação da necessidade:** sob a perspectiva do interesse público, as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta. Nesse caso, deve-se usar lista de forma complementar, a inviabilidade ou não do parcelamento para atendimento da cota reservada para ME/EPP e o montante a ser reservado (até 25%). **Observa-se que não se aplica o disposto no art. 8º caso a natureza do bem for incompatível com a aplicação e representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, tendo em conta as hipóteses previstas no Art. 10 do referido Decreto.**

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

1º exemplo: Fretes ou custos de transporte de tecnologia da informação e comunicação.

2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

(...)

Art. 10. Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao art. 8º quando:

**1.2. Descrição da necessidade:**

a) Detalhar os problemas em termos de definição das situações que geram origem à necessidade a ser atendida e em o ambiente de trabalho, para que desde final do momento. Analisar o contexto interno e externo, estabelecidas as informações sobre a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Analisar e discutir sobre o contexto para a escolha de solução, observando a possibilidade de mudança de legislação, para o qual a jurisprudência dos órgãos de controle, as soluções adotadas por outros órgãos públicos ou a cidade ser provado, justificadamente;

b) Descrever aquilo que se trata de forma complementar, a inviabilidade ou não do parcelamento para atendimento da cota reservada para ME/EPP e o montante a ser reservado (até 25%).

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não há vantagem a contratação quando:

e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE e compatíveis com as prioridades de sua missão, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática;

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com seu propósito de resolver o problema identificado, indicar por outro lado, e possíveis agrupamentos de itens para a adjudicação para um único lote, quando de sua natureza, a inviabilidade de se promover a contratação por item, além de ser evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Ainda, **no caso de Registro de preços, alerta-se** para a necessidade de avaliar os riscos referentes ao agrupamento de itens na **gestão futura ata**, considerando a eventual necessidade de aquisição de item isolado do grupo, tendo em conta o disposto no §1º e §2º do art. 82 da Lei 14.133/2021.

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como não aplicável.

(...)

**2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:**

Informar o número dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores adjudicatários por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

**2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):**

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a consulta ao gestor de item específico constante de grupo de itens exigirá **prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.**

**2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):**

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram observados e de que maneira os pedidos de impugnação, pedidos de recursos e etc. foram atendidos, visando a sustentabilidade dos critérios de sustentabilidade exigidos.

**2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):**

a) Para **Serviços** e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de adequação e de aplicação de sanções em relação ao objeto, quando for o caso, quanto ao parcelamento (qual e quantos parcelamentos para o atendimento do seu termo de referência) e do fornecimento de peças/materiais/insumos, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Quanto à possibilidade de reunir o fornecimento de peças/materiais/insumos e prestação de serviços na mesma contratação, deve-se observar também as orientações contidas nos itens 13 a 20 do **Parecer Asjur nº 978/2018 (0935090) Transição Contratual:**

Identificar a necessidade ou não de uma contratação promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificadas nos questionamentos, pedidos de impugnação, recursos e etc. durante a fase externa da licitação, e a forma como foram contornados. Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação, visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETR** e quando pertinente, no **termo de referência** de cada lote de itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

**7. Aspectos Relacionados à Escolha do Fornecedor, à Forma de Contratação, e às Regras de Participação no Procedimento de Contratação:**

**7.1. Critérios de Seleção do Fornecedor:**

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na preparação e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

a) ser realizada a modalidade "diálogo competitivo", ou indicar e justificar, quando for o caso, a necessidade da contratação ocorrer por meio de inexigibilidade (bem como o ser considerada contratação de serviços, em qualquer modalidade, para a prestação de serviços, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, como, por exemplo, consultas ao **Panel de Preços** do Governo Federal, que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal);

b) ser realizada a consulta a sites, portais, internet e de modo público de sites anteriores, anuários e publicações especializadas e a comparação de soluções publicadas em revistas especializadas, a fim de avaliar as diferenças das soluções que possam atender às necessidades;

a.1.2) A modalidade "diálogo competitivo" pode ser indicada desde que atendidas as condições do art. 32 da Lei nº 14.133/2021, devidamente técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para levantamento do levantamento, se quis estabelecer critérios em conjunto com o servidor, ou por meio de Plano de atendimento da necessidade (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; d) quando houver a previsão de compra ou de locação de bens, o ETR deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);

e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução ; e**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do **Estudo Técnico Preliminar** e a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;

d) maior retorno econômico.

b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de formas diferentes. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

<p>XXXIX - <b>concurso</b>: modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;</p>	<p><b>Objetivos para preenchimento do Formulário</b> ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;</p>
<p><b>Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).</b></p>	<p>Atenção: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente alienados a quem oferecer o maior lance;</p>
<p><b>1. Necessidade a ser atendida pela contratação:</b> 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:</p>	<p><b>XLI - preço</b>: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p>
<p>A necessidade não deve ser <b>de caráter excepcional e de urgência</b>. Deve ser <b>plena e direta</b>, ou seja, não pode ser resolvida por meio de outras soluções existentes no mercado. Deve ser <b>plena e direta</b>, ou seja, não pode ser resolvida por meio de outras soluções existentes no mercado. Deve ser <b>plena e direta</b>, ou seja, não pode ser resolvida por meio de outras soluções existentes no mercado.</p>	<p>Atenção: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p>
<p><b>1.2. Descrição da necessidade:</b></p>	<p><b>XLIV - pré-qualificação</b>: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;</p>
<p>a) Detalhar os <b>problemas a serem resolvidos</b> e a necessidade de contratação, com a descrição da natureza da atividade ou aquisição, a identificação da demanda, a análise de contexto, o interesse final da demanda e a presença de situações que justifiquem a contratação de bens e serviços, bem como as restrições e condições de contratação.</p>	<p>Atenção: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p>
<p>b) Descrever a <b>justificativa da necessidade</b> de contratação, com a descrição da natureza da atividade ou aquisição, a identificação da demanda, a análise de contexto, o interesse final da demanda e a presença de situações que justifiquem a contratação de bens e serviços, bem como as restrições e condições de contratação.</p>	<p>Atenção: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p>
<p>c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.</p>	<p>Atenção: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p>
<p>d) Identificar com <b>clareza as consequências</b> a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento à necessidade.</p>	<p>Atenção: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p>
<p>e) Objetivo(s) <b>estratégico(s) da contratação</b> e a necessidade de contratação, com a descrição da natureza da atividade ou aquisição, a identificação da demanda, a análise de contexto, o interesse final da demanda e a presença de situações que justifiquem a contratação de bens e serviços, bem como as restrições e condições de contratação.</p>	<p>Atenção: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p>
<p>f) As <b>Características fundamentais</b> que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.</p>	<p>Atenção: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p>
<p>(...)</p>	<p>Atenção: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p>
<p><b>2. Análise do Processo de Contratação e Exposição Contratual ao licitante:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p>Informar os <b>meios de acesso</b> aos dados e informações necessárias para a realização da contratação, com a descrição da natureza da atividade ou aquisição, a identificação da demanda, a análise de contexto, o interesse final da demanda e a presença de situações que justifiquem a contratação de bens e serviços, bem como as restrições e condições de contratação.</p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e Critérios de Julgamento):</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p>Informar os <b>meios de acesso</b> aos dados e informações necessárias para a realização da contratação, com a descrição da natureza da atividade ou aquisição, a identificação da demanda, a análise de contexto, o interesse final da demanda e a presença de situações que justifiquem a contratação de bens e serviços, bem como as restrições e condições de contratação.</p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>2.3. Fases Externas da Licitação (Qualificação Profissional e Técnico-Operacional):</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p>Informar os <b>meios de acesso</b> aos dados e informações necessárias para a realização da contratação, com a descrição da natureza da atividade ou aquisição, a identificação da demanda, a análise de contexto, o interesse final da demanda e a presença de situações que justifiquem a contratação de bens e serviços, bem como as restrições e condições de contratação.</p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p>Informar os <b>meios de acesso</b> aos dados e informações necessárias para a realização da contratação, com a descrição da natureza da atividade ou aquisição, a identificação da demanda, a análise de contexto, o interesse final da demanda e a presença de situações que justifiquem a contratação de bens e serviços, bem como as restrições e condições de contratação.</p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>2.5. Necessidade de Transição Contratual:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p>Informar os <b>meios de acesso</b> aos dados e informações necessárias para a realização da contratação, com a descrição da natureza da atividade ou aquisição, a identificação da demanda, a análise de contexto, o interesse final da demanda e a presença de situações que justifiquem a contratação de bens e serviços, bem como as restrições e condições de contratação.</p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>3. Soluções de Mercado para atender à Necessidade:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p>Realizar pesquisa de mercado para <b>identificação e análise das alternativas possíveis de solução</b> que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis e <b>do prazo de validade das propostas</b> da entidade emissora.</p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p>a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o <b>portal de compras</b> do órgão, o <b>portal de compras</b> do governo federal e informações de compras públicas de tecnologia de informação de órgãos e entidades da administração pública federal, bem como de outros órgãos e entidades da administração pública federal;</p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p>b) ser realizada <b>consulta pública</b> no âmbito do sistema de compras do órgão, com o objetivo de identificar as soluções e <b>preços</b> de mercado para o objeto da contratação;</p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p>c) ser realizada <b>consulta pública</b> no âmbito do sistema de compras do órgão, com o objetivo de identificar as soluções e <b>preços</b> de mercado para o objeto da contratação;</p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>
<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>	<p><b>Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:</b></p>

havendo a previsão de quantitativos mínimos como **Orientações para preenchimento de Formulário** técnico profissional, tal exigência deverá observar o limite de até 50% da quantidade que se pretende efetivamente contratar. Não obstante a possibilidade de indicação de quantitativos mínimos para qualificação técnico **Observação: a ausência de sempre do plano tem previsão da Lei 14.133/2021, de 1º de maio de 2021, e não se aplica ao Edital 01/2023. O profissional e suas características Normas de Regimento e as normas da regulamentação de qualificação técnica do profissional, tendo em vista o Edital 01/2023**, as características e complexidade técnica do serviço.

**1. Necessidade de ser Atendida pelo Contratado:** O conhecimento com aspectos técnicos específicos, poderá ser admitida a apresentação de atestados relativos a potencial 1.1. Insubstituíveis, desde que a quantidade seja superior a 20% do objeto de contratação, conforme Art. 67, §9º da Lei nº 14.133, de 2021.

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta. Exemplo: A necessidade da manutenção das atividades de atendimento e/ou prova de conceito, se for o caso:

**Instituição:** Previsão da necessidade de atendimento em 01 (um) dos meses de 01 (uma) contratação da proposta, durante a fase externa da licitação, indicando os critérios objetivos para a avaliação das condições de prestação de serviços, materiais e equipamentos.

Diante dos princípios da economicidade e da celeridade, não obstante a possibilidade de exigência de apresentação de amostras para material de prateleira, deve-se **1.2. Descrição que possua:** substituir essa exigência pela solicitação de apresentação do catálogo do produto ofertado conjuntamente com a proposta de preços. A apresentação de problemas de dificuldade ou particularidade que devam originar a necessidade de uma dica, proposta ou medida para atender a todas essas condições específicas não é recomendada, pois não é possível avaliar a necessidade de atendimento, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.

d) Vistoria prévia no local de execução dos serviços, se for o caso:

**Objetivo:** Previsão de vistoria prévia no local de execução dos materiais, previamente à formulação da proposta, nos termos dos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 63 da Lei 14.133/2021. Caso contrário, informar que não se aplica.

c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.

d) Identificar com clareza as condições a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de execução do objeto de contratação, assegurando a sua duração mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação.

e) Objetivo(s) estimado(s) em R\$ (R\$): Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

f) As Características, fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a licitação, de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá a necessidade.

e) Caráter sigiloso para o orçamento estimado da contratação, se for o caso:

Caso haja necessidade de sigilo do orçamento estimado para a contratação, indicar o momento possível para a sua divulgação, com a devida motivação, observando o disposto no Art. 14, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Caso contrário, informar que não se aplica.

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE:** Caso não haja contratação anterior, registrar como "não aplicável".

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso

**2.1. Processo SEI, Contrato, Notas e Empenhos e Contratações:** Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

**2.2. Fase Interna da Licitação:** Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável Analisar as exigências e sugestões exigidas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Assjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE.

**2.3. Fase Externa da Licitação:** Critérios técnicos de julgamento das propostas (somente para as licitações com julgamento por técnica e preço ou maior retorno econômico): Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, Impugnação, Urgências, Inabilitações, Recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

**2.4. Preços de Participação no Procedimento de Contratação:** Aponar os problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de aplicação e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e adendos realizados quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. A ausência de penalidade decorrente da subcontratação de determinado serviço. E vedada a subcontratação completa.

**2.5. Observar as exigências para subcontratação existentes no Art. 122 da Lei 14.133/2021.** Identificar a necessidade de não da atual contratada para ser em parcerias contratuais, incluindo as essenciais e o conhecimento de tecnologia, bem como de outros serviços junto à fiscalização do contrato em nome do caso, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para determinar se a existência de erros passados se repetem ou existem procedimentos de prevenção para evitar a ocorrência de erros. O Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram respondidos, técnica, comercial, Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação. Visando otimizar o trabalho interno de tramitação da contratação, buscando evitar novas demandas que possam gerar dúvidas, recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP e quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.

**Mesmo que não tenham sido identificados, os problemas devem ser explicitamente mencionados no ETP e no futuro Termo de Referência.**

Ainda, em relação ao eventual favorecimento de ME/EPP, deve-se observar os termos do art. 7º do Decreto nº 8.538/2015.

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:** Decreto 8.538/2015 - Art. 7º

Realizar pesquisa de mercado para identificação de alternativas e condições de contratação, visando a obtenção de soluções que sejam sustentáveis, consistentes, mantidas e capazes de atender às alternativas possíveis, incluindo entre outras, as de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais.

a) ser consideradas alternativas similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o Painel de Preços do Governo Federal, que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;

b) ser realizada consulta a sites na internet e a empresas de pequeno porte (EPP) e/ou subcontratadas, assim indicadas e qualificadas, e licitantes, com a devida divulgação dos resultados publicados em revistas especializadas e em sites de buscas, para as respectivas soluções que possam atender às necessidades;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte;

c) ser realizada consulta ou diligência para obter informações e condições de contratação das empresas que possam atender às necessidades de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela da contratação;

d) quando houver a previsão de compra ou de locação de bens, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da entrega;

e) avaliar se o Critério de Julgamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução ; e

(...)

f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

§ 6º São vedadas:

Para cada uma das possíveis soluções de mercado, de forma sistemática, sem a finalidade de permitir a adoção de uma solução e uma análise comparativa com as demais:

a) a possibilidade de subcontratação de subcontratados, sob pena de parte do objeto, com indicação da fração que pode ser subcontratada, e, se for o caso, da previsão de exigência de subcontratação de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas poderão haver possibilidade de fornecimento. A indicação de materiais de consumo, quando não for especificada no Edital, não será considerada para fins de avaliação de proposta, nos termos do art. 14, § 2º da Lei 14.133/2021.



<p>os mesmos serviços, operações e atividades previstas no Edital.</p> <p><b>Observação:</b> não é de competência dos serviços que não são da Prefeitura de Parisol - SUFRAMA, sendo o <b>Bônus Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regula as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).</b></p>	<p>Ordens de compra e prestação de serviços, prevê que a Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada. Assim, a participação de cooperativas deve ser permitida, exceto quando se tratar de serviços com necessidade de <b>Bônus Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regula as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).</b></p>
<p>Portanto, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, justificar o eventual afastamento de tais organizações diante das particularidades do objeto da contratação.</p> <p><b>1. Necessidade de ser Atendida a Contratação:</b> é condizente com o objeto que se pretende contratar. Caso contrário, sugere-se informar que "não há óbice para a participação de empresas privadas em perspectiva de interesse público."</p> <p>A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.</p> <p>Exemplo de atendimento da necessidade a ser atendida:</p> <p>O edital pode prever as condições de habilitação da licitante estrangeira, admitida a previsão de margem de preferência para bens produzidos no País e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, na forma definida no art. 26 da Lei 14.133/2021.</p>	<p>Portanto, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, justificar o eventual afastamento de tais organizações diante das particularidades do objeto da contratação.</p> <p><b>1. Necessidade de ser Atendida a Contratação:</b> é condizente com o objeto que se pretende contratar. Caso contrário, sugere-se informar que "não há óbice para a participação de empresas privadas em perspectiva de interesse público."</p> <p>A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.</p> <p>Exemplo de atendimento da necessidade a ser atendida:</p> <p>O edital pode prever as condições de habilitação da licitante estrangeira, admitida a previsão de margem de preferência para bens produzidos no País e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, na forma definida no art. 26 da Lei 14.133/2021.</p>
<p><b>1.2. Descrição do objeto a ser contratado:</b> Deve ser explicitada de forma sucinta, com o detalhamento de forma sucinta. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.</p> <p><b>1.2. Descrição do objeto a ser contratado:</b> Deve ser explicitada de forma sucinta, com o detalhamento de forma sucinta. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.</p> <p>c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.</p> <p>d) Identificar com clareza as restrições a serem impostas no processo de contratação, caso haja limitação de acesso ao licitante estrangeiro, admitida a previsão de margem de preferência para bens produzidos no País e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, na forma definida no art. 26 da Lei 14.133/2021.</p> <p>e) Objetivo(s) específicos da contratação, bem como a justificativa da necessidade de contratação, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.</p> <p>f) As Características técnicas que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.</p> <p>(...)</p> <p>§ 7º Nas contratações destinadas à implantação, à manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação</p>	<p><b>1.2. Descrição do objeto a ser contratado:</b> Deve ser explicitada de forma sucinta, com o detalhamento de forma sucinta. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.</p> <p><b>1.2. Descrição do objeto a ser contratado:</b> Deve ser explicitada de forma sucinta, com o detalhamento de forma sucinta. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.</p> <p>c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.</p> <p>d) Identificar com clareza as restrições a serem impostas no processo de contratação, caso haja limitação de acesso ao licitante estrangeiro, admitida a previsão de margem de preferência para bens produzidos no País e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, na forma definida no art. 26 da Lei 14.133/2021.</p> <p>e) Objetivo(s) específicos da contratação, bem como a justificativa da necessidade de contratação, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.</p> <p>f) As Características técnicas que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.</p> <p>(...)</p> <p>§ 7º Nas contratações destinadas à implantação, à manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação</p>
<p><b>2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anteriormente:</b> A licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País. Caso não haja contratação produzida, registrado como principal atividade básica de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001.</p> <p><b>2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:</b> Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.</p> <p><b>2.2. Fase Interna da Licitação:</b> Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE: I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País é produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.</p> <p><b>2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de Impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):</b> Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.</p> <p>Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência.</p> <p><b>2.4. Execução Contratual (Direito de preferência):</b> Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e aplicação de penalidades aplicadas aos fornecedores inadimplentes e quanto a multas aplicadas para complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.</p> <p><b>2.5. Necessidade de Transição Contratual:</b> Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato, se for o caso.</p> <p>I - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou</p> <p>II - presencialmente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, ou por meio de consulta à Fiscalização para obtenção e fornecimento de informações pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados. Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação. Visando à melhoria dos processos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, <b>recomenda-se que as principais dúvidas referentes às propostas sejam encaminhadas ao STP e quando oportuno no texto do outro Termo de Referência.</b></p> <p>Parágrafo único do art. 4º da IN SEGES 116/2021.</p> <p>Ponderar se a contratação de pessoa física é condizente com o objeto que se pretende contratar. De outra forma, sugere-se informar que "não há óbice à participação de empresas físicas".</p> <p><b>Mesmo que não haja problemas identificados, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.</b></p> <p>Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.</p>	<p><b>2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anteriormente:</b> A licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País. Caso não haja contratação produzida, registrado como principal atividade básica de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001.</p> <p><b>2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:</b> Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.</p> <p><b>2.2. Fase Interna da Licitação:</b> Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE: I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País é produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal.</p> <p><b>2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de Impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):</b> Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.</p> <p>Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência.</p> <p><b>2.4. Execução Contratual (Direito de preferência):</b> Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e aplicação de penalidades aplicadas aos fornecedores inadimplentes e quanto a multas aplicadas para complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.</p> <p><b>2.5. Necessidade de Transição Contratual:</b> Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato, se for o caso.</p> <p>I - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou</p> <p>II - presencialmente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, ou por meio de consulta à Fiscalização para obtenção e fornecimento de informações pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados. Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação. Visando à melhoria dos processos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, <b>recomenda-se que as principais dúvidas referentes às propostas sejam encaminhadas ao STP e quando oportuno no texto do outro Termo de Referência.</b></p> <p>Parágrafo único do art. 4º da IN SEGES 116/2021.</p> <p>Ponderar se a contratação de pessoa física é condizente com o objeto que se pretende contratar. De outra forma, sugere-se informar que "não há óbice à participação de empresas físicas".</p> <p><b>Mesmo que não haja problemas identificados, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.</b></p> <p>Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.</p>
<p><b>3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:</b> Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:</p> <p>a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o <b>Panel de Preços</b> do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;</p> <p><b>7.3. Particularidades da Contratação:</b></p> <p>a) Índice de reajuste:</p> <p>b) Ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções comerciais em eventos) para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:</p> <p>c) Ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica, o objeto, como índice de reajuste, por exemplo, do contrato, ou para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica, o objeto, como índice de reajuste, por exemplo, do contrato, ou para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica, o objeto, como índice de reajuste, por exemplo, do contrato, ou para coleta de contribuições.</p> <p><b>Nota:</b> Nos termos do item 36 do Parecer Jurídico de Minuta de Edital nº 10/2023 (237/818), para contratações com entrega imediata (exceto no caso de registro de preços) nas quais não houver formalização de contrato, que será substituído pelo Nota de Empenho, os preços ofertados durante o prazo de validade da proposta deverão ser fixos e irrevogáveis, uma vez que as propostas têm validade não inferior a 60 (sessenta) dias.</p> <p>e) avaliar se o <b>Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução</b>; e</p> <p>b) Garantia de Execução Contratual:</p> <p>Justificar a necessidade ou não da previsão de Garantia Contratual (arts. 96 a 102 da Lei 14.133/2021).</p> <p>Para cada uma das propostas, a Administração ponderará os possíveis impactos nos custos contratuais.</p> <p>Leis 14.133/2021</p> <p>Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.</p> <p>b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. <b>Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,</b></p>	<p><b>3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:</b> Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:</p> <p>a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o <b>Panel de Preços</b> do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;</p> <p><b>7.3. Particularidades da Contratação:</b></p> <p>a) Índice de reajuste:</p> <p>b) Ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções comerciais em eventos) para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:</p> <p>c) Ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica, o objeto, como índice de reajuste, por exemplo, do contrato, ou para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica, o objeto, como índice de reajuste, por exemplo, do contrato, ou para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica, o objeto, como índice de reajuste, por exemplo, do contrato, ou para coleta de contribuições.</p> <p><b>Nota:</b> Nos termos do item 36 do Parecer Jurídico de Minuta de Edital nº 10/2023 (237/818), para contratações com entrega imediata (exceto no caso de registro de preços) nas quais não houver formalização de contrato, que será substituído pelo Nota de Empenho, os preços ofertados durante o prazo de validade da proposta deverão ser fixos e irrevogáveis, uma vez que as propostas têm validade não inferior a 60 (sessenta) dias.</p> <p>e) avaliar se o <b>Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução</b>; e</p> <p>b) Garantia de Execução Contratual:</p> <p>Justificar a necessidade ou não da previsão de Garantia Contratual (arts. 96 a 102 da Lei 14.133/2021).</p> <p>Para cada uma das propostas, a Administração ponderará os possíveis impactos nos custos contratuais.</p> <p>Leis 14.133/2021</p> <p>Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.</p> <p>b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. <b>Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,</b></p>

Art. 99. Nas contratações de obras **Orçamentos para o procedimento do Formulário** exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.

**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

Art. 101. Nos casos de contratos que impliquem a entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, o valor desses bens deverá ser acrescido ao valor da garantia.

### 1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade de compra de bens ou de contratação de serviços a ser resolvida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas alternativas existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta o detalhamento e parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da necessidade a ser atendida: a prestação de serviços tiver a previsão de dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências do TSE:

- 1º exemplo: Prover as usinas do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações

#### 1.2. Descrição da necessidade:

a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e descrever sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e as soluções adotadas por outras entidades públicas que atende o objeto em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador

b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.

c) O público-alvo **Do Sistema do TSE** específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.

d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.

e) Objetivo(s) **Art. 1º (...) Considera-se dedicação exclusiva de mão de obra aquela em que o Edital de Licitação e anexos (Termo de Referência ou Projeto Básico e minuta de contrato) não prevê a possibilidade de cessação da prestação de serviços e o contratado não poderá ser contratado em outro Plano de Trabalho.**

f) As Características **independente de o edital indicar perfil, requisitos técnicos e quantitativo de profissionais para a execução do contrato, sendo que a atuação simultânea devidamente comprovada de um mesmo empregado da contratada em diversos órgãos e/ou empresas descaracteriza a dedicação exclusiva de mão de obra.**

g) As Características **essenciais** fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

#### 1.3. Regras para o Sistema de Registro de Preços (se for o caso):

a) Aceitabilidade de Proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto em edital:

Indicar a possibilidade ou não de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no registro de preços, de acordo com o art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **se aplicável**.

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Indicar a possibilidade ou não de preços diferentes para o mesmo item, conforme art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e com as devidas justificativas.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de Impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a rejeição no processo e conforme os documentos e autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e problemas identificados durante a execução):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

c) registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço:

Indicar a possibilidade ou não de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e com as devidas justificativas.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato, de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as **exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE**, além das e verificar os **questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação** e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### 3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o **Painel de Preços** do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;

b) ser realizada consulta a sites na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;

c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;

d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);

e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução**; e

f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;

b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as **exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE**, além das e verificar os **questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação** e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar **dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação**.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência**.

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

**Orientações para preenchimento do Formulário**

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

**1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de Impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise

**Das Soluções que Possam Exceder o Cumprimento do Contrato (Penalidades):**

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou listar as soluções que possam atender às necessidades do administrador, desde que não haja nenhuma aplicação de sanção administrativa, que esteja em vigor, e/ou a aplicação de multa e/ou na carga de outras sanções, tendo em consideração o disposto nos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021.

b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções) e a realização de estudos para a obtenção de informações sobre as soluções disponíveis no mercado, considerando especialmente fatores de risco para contratação (e.g.: dano e probabilidade de ocorrência), é de suma importância para garantir uma boa execução contratual.

c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade ou valor elevado, a consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas é essencial para a obtenção de informações e a identificação de possíveis riscos. A determinação da viabilidade, observando também a razoabilidade e a proporcionalidade, não se abate nas licitações de menor valor, com adoção de equipe de suporte, e, em situações estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, bem como resguardar a Administração de ofensa ao princípio geral de vedação ao enriquecimento sem causa. **Quando não ocorrerem os procedimentos previstos no ETP, deve-se considerar 30% (trinta por cento) dos valores de controle de preço da licitação, nos termos do art. 14.133/2021;**

Deve-se incluir as soluções de menor valor, de acordo com o art. 14.133/2021, que podem ser consideradas como possíveis soluções, se for o caso.

f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborados por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo a realidade do Tribunal;

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;

VII - ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incidir a vedação do art. 14.133/2021,**

<p>IX - fraudar a licitação ou praticar qualquer ato de fraude;</p> <p>X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p><b>Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).</b></p>
<p><b>1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:</b></p> <p><b>1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:</b></p> <p>A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta. Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":</p> <p>1º exemplo: Prover o uso adequado de equipamentos de Informação e Comunicação.</p> <p>2º exemplo: Transportar unidades de servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.</p> <p>§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:</p> <p><b>1.2. Descrição da necessidade:</b></p> <p>a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda, <b>avaliando-se o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.</b></p> <p>IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;</p> <p>b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.</p> <p>§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei.</p> <p>c) O público-alvo <b>deve ser o usuário final ou o beneficiário do produto ou serviço.</b></p> <p>d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.</p> <p>§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.</p> <p>e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, cabido, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática:</p> <p>§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar</p> <p>f) As Características fundamentais que a solução deve ser capaz de atender para cumprir aplicadas as propostas de resolução propostas, bem como as premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.</p> <p>§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.</p>
<p><b>2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :</b></p> <p>Caso não haja contratação anterior, registrar como <b>"não aplicável"</b>.</p> <p>§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.</p> <p><b>2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:</b></p> <p>Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho e fornecedores.</p> <p>§ 8º A multa aplicada e as penalizações cabíveis foram superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.</p> <p><b>2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):</b></p> <p>Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur), Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE em relação ao edital e ao contrato.</p> <p><b>2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de Impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):</b></p> <p>Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos no edital.</p> <p>Art. 102. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.</p> <p>§ 1º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 2º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 3º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 4º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 5º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 6º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 7º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 8º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 9º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 10º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 11º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 12º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 13º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 14º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 15º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 16º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 17º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 18º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 19º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 20º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 21º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 22º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 23º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 24º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 25º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 26º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 27º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 28º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 29º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 30º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 31º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 32º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 33º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 34º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 35º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 36º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 37º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 38º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 39º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 40º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 41º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 42º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 43º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 44º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 45º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 46º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 47º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 48º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 49º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 50º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 51º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 52º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 53º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 54º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 55º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 56º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 57º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 58º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 59º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 60º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 61º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 62º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 63º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 64º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 65º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 66º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 67º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 68º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 69º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 70º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 71º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 72º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 73º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 74º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 75º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 76º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 77º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 78º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 79º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 80º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 81º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 82º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 83º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 84º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 85º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 86º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 87º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 88º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 89º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 90º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 91º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 92º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 93º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 94º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 95º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 96º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 97º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 98º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 99º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p>§ 100º A multa de mora será aplicada ao contratado quando o atraso for superior a 30% (trinta por cento) do prazo estabelecido no edital ou no contrato.</p> <p><b>2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):</b></p> <p>Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.</p> <p><b>2.5. Necessidade de Transição Contratual:</b></p> <p>Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.</p> <p>As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as <b>exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE</b>, além das e verificar os <b>questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação</b> e a forma como foram contornados. Ademais, registrar <b>dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação</b>. Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, <b>recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência</b>.</p> <p><b>Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.</b></p>
<p><b>3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:</b></p> <p>Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:</p> <p>a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o <b>Painel de Preços</b> do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;</p> <p>b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;</p> <p>c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;</p> <p>d) quando houver a previsão de <b>compra ou de locação de bens</b>, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);</p> <p>e) avaliar se o <b>Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução</b> ; e</p> <p>f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.</p> <p>Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:</p> <p>a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;</p> <p>b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. <b>Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,</b></p>

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as **exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE**, além das e verificar os **questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação** e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar **dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação**.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência**.

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

**Orientações para preenchimento do Formulário**

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

**1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

**1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:**

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

**1.2. Descrição da necessidade:**

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "não aplicável".

**2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:**

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

**2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres ASjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):**

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres ASjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

**2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):**

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

**2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):**

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

**2.5. Necessidade de Transição Contratual:**

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as **exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE**, além das e verificar os **questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação** e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação. Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise

**3.1. Critérios e Parâmetros de Sustentabilidade Socioambiental:**

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou 9.1. Critérios e parâmetros de sustentabilidade exigidos na contratação e a inclusão no questionamento para o **Modelo de Preços** do Governo Federal que contém dados e Os critérios e parâmetros de sustentabilidade de cada caso são selecionados pelo servidor ou pelo Equipe de Planejamento, mediante consulta a manifestações anteriores da Unidade de Gestão Socioambiental sobre objetos semelhantes, disponibilizadas pela referida Unidade no **Portal do TSE** ou em sistema específico; ou a partir da **avaliação da literatura científica na área de sustentabilidade**, disponível no **SEGES (SISTEMA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL)**, no site [www.tse.jus.br/portal](http://www.tse.jus.br/portal) e a publicação de edital de licitação direta em plataforma de licitação Socioambiental, em caso de sustentabilidade em Portal, ou site em que se constarem as informações de que se tratam as necessidades, a qual deve ser exarada nos autos ou mediante reunião devidamente registrada em ata e anexada no processo.

(b) Documentos utilizados como base para o levantamento de informações para elaboração de questionamentos em ETPs específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) desenvolver a pesquisa, com base nos critérios e parâmetros de sustentabilidade, e a acessibilidade, observado o disposto na legislação. Deve ser observada a obrigação de **cumprimento da necessidade** prevista no Edital, e o disposto no inciso II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021;

Cabe ao servidor designado ou a Equipe de Planejamento:

a) avaliar se o **Critério de Sustentabilidade (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021) aplicável ao objeto é considerado uma possível solução** como de possível incidência, cabendo atestar a adequação dos critérios à solução pretendida **ou justificar seu afastamento, para cada critério apontado;**

b) **aplicação de meios para o cumprimento da necessidade** de sustentabilidade de cada critério, para cada critério, no qual a contratação deve ser realizada em modalidade de licitação direta em plataforma de licitação Socioambiental, em caso de sustentabilidade em Portal, ou site em que se constarem as informações de que se tratam as necessidades, a qual deve ser exarada nos autos ou mediante reunião devidamente registrada em ata e anexada no processo. Consultar o Despacho SEGESA 1614544 e o Parecer ASJUR nº 70/2021 ( 1576643) para maiores esclarecimentos;

c) em caso da necessidade de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), para cada uma das opções de sustentabilidade que deriva ser incluída no edital de licitação da solução e uma análise comparativa com as demais;

9.2. Justificativa fundamentada para eventual afastamento de critérios ou parâmetros de sustentabilidade sugeridos pela Unidade de Gestão Socioambiental do TSE: Caso haja critérios Socioambiental não acatados pela Equipe de Planejamento, deve-se justificar seu afastamento. A justificativa deve conter **pre individualmente e em um único documento**, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

**Orientações para preenchimento do Formulário**

**9.3. Acessibilidade:**

**Tabular os impactos da contratação dos licitantes a serem relacionados à acessibilidade para pessoas com deficiência: T (tônus) Probabilidade reduzidos ou de instrução para garantir a execução das fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

**1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

**Obs: Indicar artigos da Lei 14.133/2021, relativos à necessidade de práticas de sustentabilidade socioambiental**

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida": disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da

- 1º exemplo: Prover o **atendimento de serviços de tecnologia da Informação e Comunicação.**
- 2º exemplo: Transportar **autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.**

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

**1.2. Descrição da necessidade:**

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outras organizações públicas ou entidades privadas, de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.

c) O público-alvo **é o Brasil em grupos específicos de aplicação que se refere ao órgão.**

d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.

e) Objetivo(s) **é a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência da Previdência Social e a reserva de cargos para pessoa com deficiência da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

f) As Características **fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito, isto é, de proporcionar reabilitação para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.**

Parágrafo único. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como **"não aplicável"**.

**2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:**

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

**2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):**

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

**2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de Impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):**

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

**2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):**

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

**2.5. Necessidade de Transição Contratual:**

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as **exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE**, além das e verificar os **questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação** e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar **dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação**. Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o **Painel de Preços** do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

## Orientações para preenchimento do Formulário

**Observação:** A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).

### **1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

#### 1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

#### 1.2. Descrição da necessidade:

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

### **2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como "**não aplicável**".

#### 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

#### 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

#### 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

#### 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

#### 2.5. Necessidade de Transição Contratual:

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE, além das e verificar os questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.

Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

### **3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o [Painel de Preços](#) do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;
- b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;
- c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Solução de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;
- d) quando houver a previsão de **compra ou de locação de bens**, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei 14.133/2021);
- e) avaliar se o **Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021) é aplicável e pode ser considerado uma possível solução** ; e
- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.

Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;
- b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**

**Orientações para preenchimento do Formulário**

**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta as fases das contratações no âmbito do TSE. (art. XXX da IN TSE nº XX/2023).**

**1. Necessidade a ser Atendida pela Contratação:**

**1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:**

A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.

Exemplos de indicação da "necessidade a ser atendida":

- 1º exemplo: Prover os usuários do TSE com Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 2º exemplo: Transportar autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.

**1.2. Descrição da necessidade:**

- a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no momento. Analisar o contexto interno no qual a demanda se insere, observadas as atribuições da unidade requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência dos órgãos de controle e soluções adotadas por outros órgãos públicos ou entidades privadas.
- b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.
- c) O público-alvo pode ser um grupo específico ou amplo, interno ou externo ao órgão.
- d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.
- e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática.
- f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir para cumprir com o seu propósito de resolver o problema identificado. Indicar premissas e restrições para a escolha da solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior no TSE :**

Caso não haja contratação anterior, registrar como **"não aplicável"**.

**2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:**

Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.

**2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):**

Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.

**2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de Impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):**

Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram respondidos e/ou a repercussão no processo, conforme os documentos contidos nos autos e o Relatório CPL, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos.

**2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):**

Apontar as dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual, inclusive quanto à adequação dos critérios de sustentabilidade exigidos. Identificar os procedimentos de apuração e/ou aplicação de penalidades. Avaliar os termos aditivos e apostilamentos quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.

**2.5. Necessidade de Transição Contratual:**

Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências junto à fiscalização do contrato atual, se for o caso.

As análises devem ser feitas para melhor qualificar a nova contratação e evitar a repetição de eventuais erros passados, por meio de pesquisa no processo de contratação e consulta à Fiscalização para identificar e apontar as **exigências e sugestões relevantes exaradas pela Assessoria Jurídica e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE**, além das e verificar os **questionamentos e/ou pedidos de impugnação durante a fase externa da licitação** e a forma como foram contornados.

Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação. Visando otimizar os trabalhos internos e a tramitação da contratação, buscando evitar novamente tais questionamentos, **recomenda-se que as principais dúvidas reiteradas apontadas constem expressamente no ETP, e, quando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.**

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**

Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospecção e análise das informações disponíveis entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações de caráter científico, tecnológico ou de inovação, consultar o **Panel de Preços** do Governo Federal que contém dados e Listar as principais características identificadas pelo Regiador de Serviços do Comitê de Planejamento da Contratação que possam dificultar a implementação da solução selecionada e as providências a serem adotadas para superá-las, caso ainda não mencionadas no ETP.

- b) ser realizada consulta a sites na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) a fim de avaliar as diferentes soluções que possam atender às necessidades;

**10.2. Cessão de Direitos patrimoniais do projeto:**

Justificar a cessão de direitos patrimoniais do projeto em caso de contratação para desenvolvimento de software, se o plano de desenvolvimento de programas e aplicativos de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a

- d) quando houver a previsão de compra ou de locação de bens ou serviços, deve ser considerado o fornecimento de bens ou serviços de cada opção com indicação da alternativa mais vantajosa (Art. 44 da Lei nº 14.133/2021).

- e) 1º Quando o projeto se referir a obra material de caráter tecnológico, insusceptível de privilegio, a cessão dos direitos a que se refere o caput deste artigo incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

- f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a qualidade do estudo e a necessidade do TSE e apresente o plano de desenvolvimento de software, com indicação da alternativa e customização do desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação, considerados os princípios e os mecanismos instituídos pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§ 3º Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Administração Pública, o autor deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes. Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:

- a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;

**10.3. Classificação Contábil:**

b) Quando a contratação for de materiais de consumo ou componentes, a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021, A Equipe de Planejamento de compras e materiais, ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021.

**1º) A contratação indica a aquisição (transferência de propriedade do patrimônio do Formulário SE SIM - Irá ser contabilizado como ATIVO INTANGÍVEL - SOFTWARE.**  
**Observação: A ausência de algum dos elementos previstos neste Formulário deverá ser justificada no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Instrução Normativa que regulamentar a aquisição de bens do SEPARADO DA DESPESA CORRENTE DO EXERCÍCIO.**

**1. Necessidade e justificativa da contratação**  
**1.1. Indicação da necessidade, sob a perspectiva do interesse público:**  
 SE SIM - Será registrado na conta 124110101 - ATIVO INTANGÍVEL - SOFTWARE VIDA ÚTIL DEFINIDA. Para tanto, a unidade requerente deverá indicar a vida útil A necessidade não deve ser confundida com a solução pretendida. A necessidade é o objetivo maior a ser alcançado, o problema a ser resolvido e, como regra, há diversas soluções existentes para o alcance desse propósito. Deve ser explicitada de forma sucinta. O detalhamento é parte da solução proposta.  
 Exemplo de indicação da necessidade a ser atendida: ATIVO INTANGÍVEL - SOFTWARE VIDA ÚTIL INDEFINIDA. Caso não seja possível estimar o tempo que o software terá validade sustentável, pode ser o elemento de variáveis fixas e de caráter perpétuo;  
 Exemplo: Transferir autoridades, servidores, colaboradores, materiais e equipamentos.  
 Observação: Em alguns casos, os softwares têm vida útil diferente da que na primeira situação essa vida útil pode ser definida, calculada e estimada com certo grau de certeza. No caso de software de vida útil indefinida, o software tem vida útil, só que não é possível estimá-la com certo grau de certeza.

**1.2. Descrição da necessidade:**  
 a) Detalhar os problemas, as dificuldades, e/ou as situações que deram origem à necessidade a ser atendida, e como a unidade requisitante lida com esses fatos no dia a dia. Avaliar e apontar os impactos como qual o impacto do fadiga, o impacto da distribuição de demanda, requisitante e a existência de contratações vigentes no TSE relacionadas à demanda. Avaliar e discorrer sobre o contexto externo, observando a perspectiva de mudança na legislação, novas tecnologias, jurisprudência do SE NAO - Adotar os procedimentos 1º e 2º na análise dos instrumentos de contratação do software.  
 b) Descrever aquilo que se pretende com o atendimento da demanda.  
 10.4. Vedações de Contratação:  
 A equipe de planejamento deve se certificar da não incidência das hipóteses previstas no art. 12 da Resolução TSE nº 23.702/2022, **com manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)**, em relação ao inciso III, e **manifestação da própria Equipe de Planejamento**, no caso dos incisos I, II e IV.  
 Resolução TSE nº 23.702, DE 9 DE JUNHO DE 2022.  
 d) Identificar com clareza as consequências a serem suportadas pelo órgão, caso não haja atendimento da necessidade.  
 Art. 12. É vedada a contratação de atividades que:  
 e) Objetivo(s) estratégico(s) do TSE com os quais a necessidade está alinhada, assim como, caso convier, demonstrar a aderência com o Plano Diretor de Informática:  
 II - sejam consideradas estratégicas para o Tribunal, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; e envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;  
 f) As Características fundamentais que a solução a ser contratada deve possuir, em sua natureza e em termos de resolver o problema identificado, indicando premissas e restrições para a solução de forma a orientar a escolha da solução que melhor atenderá à necessidade.  
 IV - constituam a missão institucional do Tribunal, ressalvados os serviços de natureza temporária, nos termos do inciso III, alínea b, deste artigo.  
 (...)

**2. Análise do Processo de Contratação e Execução Contratual Anterior, no TSE:**  
 Caso não haja contratação anterior, registrar como "não aplicável".  
 2.1. Processo SEI, Contrato ou Nota de Empenho e Contratada:  
 Informar os números dos processos, contratos ou notas de empenho, e fornecedores.  
 10.5. Outras Observações:  
 Indicar quaisquer outras observações ou informações que o requisitante julgue pertinente para melhor tomada de decisão da Autoridade Competente.  
 2.2. Fase Interna da Licitação (Exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE):  
 Analisar as exigências e sugestões exaradas pela Assessoria Jurídica (Pareceres Asjur) e Controle Interno/Secretaria de Auditoria do TSE durante a fase de licitação.  
 2.3. Fase Externa da Licitação (Questionamentos, Pedidos de Impugnação, Diligências, Inabilitações, Recursos e etc):  
 Avaliar os questionamentos, pedidos de impugnação, necessidade de diligências, inabilitações, recursos e etc. durante a fase externa da licitação e como foram resolvidos.  
**REGISTRO HISTÓRICO DE ATRIBUIÇÕES NO DOCUMENTO (se contido nos autos versar o Relatório GPE, inclusive o qual o 2.4 de 10.3)**  
 dos critérios de sustentabilidade exigidos.  
 - (14/02/2023) Item 7.3 "a" (Índice de Reajuste): alteração do texto das orientações de preenchimento, com o objetivo de facilitar a compreensão da exigência.  
 2.4. Execução Contratual (Dificuldades e Problemas Identificados):  
 A (14/02/2023) Item 4.3 e o problema identificado durante a execução do contrato, inclusive para a adequação dos critérios de sustentabilidade, sendo possível a execução das providências de adequação da prestação de serviços, quanto a ajustes realizados para adequar/complementar os termos originais do contrato. Avaliar os Relatórios de Auditoria.  
 - (17/02/2023) Item 4.2. "b" (Quantidades justificadas): criação de item separado e com maior destaque. Acrescentado ao título a necessidade de justificativas e à necessidade de Transição Contratual.  
 Identificar a necessidade ou não da atual contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas, adotando providências para a transição.  
 - (10/03/2023) Item 7.2 "b" (Itens diferenciados ME/EPP): complementação do texto das orientações de preenchimento, com o objetivo de facilitar a compreensão da exigência.  
 A (14/02/2023) Item 7.3 "a" (Índice de Reajuste) a inclusão de orientações para a negociação de preços, a ser realizada por meio de pesquisa de mercado e contratação de consultoria para a identificação de preços e a inclusão de custos para a elaboração de uma planilha de custos, a ser realizada pelo TSE/Secretaria de Auditoria de Custos, em virtude de dificuldades de obtenção de preços de fornecedores durante a fase externa da licitação e a forma como foram contornados. Ademais, registrar dificuldades e problemas identificados durante a execução contratual e as medidas adotadas para impedir que se repitam na nova contratação.  
 V (27/03/2023) Tópico 10.5 (Outras Observações) a inclusão de orientações de gestão de pesquisa de preço que as principais dúvidas foram as apontadas consistem em expressando no TEP Publicando pertinente, no texto do futuro Termo de Referência.

**Mesmo que não tenham sido identificados problemas, deixar explícita a análise realizada e a sua conclusão.**  
**LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE**  
**CHEFE DE SEÇÃO**  
 Documento assinado eletronicamente em 27/10/2023, às 11:07, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

**3. Soluções de Mercado para Atender à Necessidade:**  
 Realizar pesquisa de mercado para identificação e análise das alternativas possíveis de solução que possam atender à necessidade, consistindo na prospeção e análise das alternativas possíveis, podendo, entre outras opções:  
**ROBRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA PAES BORGES BIONE**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**  
 a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Como sugestão, consultar o Painel de Preços do Governo Federal que contém dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal;  
**MEIRIVALDO CARVALHO QUEIROZ**  
**TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**  
 b) ser realizada consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicadas em revistas especializadas) a fim de avaliar as alternativas disponíveis para atender às necessidades;  
 Documento assinado eletronicamente em 08/10/2024, às 16:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.  
**Tribunal Superior**  
 c) ser realizada consulta ou diálogo transparente com potenciais fornecedores para coleta de contribuições. Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizado Levantamento Público de Soluções de Mercado para coleta de contribuições, cabendo à Secretaria de Administração (SAD) dar publicidade aos procedimentos para realização do levantamento, os quais serão estabelecidos em conjunto com o servidor ou com a Equipe de Planejamento;  
 d) a contratação de solução de licenciamento de bens, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais adequada (Arts. 44 e 45 da Lei 14.133/2021);  
 e) caso não preenchido, o código verificador 2650900 e o código CRC BE5981E.  
 f) aproveitar elementos de Estudo Técnico Preliminar elaborado por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, no que se refere à identificação das soluções de mercado, desde que demonstre a adequação do citado estudo à necessidade do TSE e apresente todas as informações essenciais à complementação e customização do estudo à realidade do Tribunal.  
 Para cada uma das possíveis soluções deve ser indicado, de forma sucinta, mas suficiente para permitir a caracterização da solução e uma análise comparativa com as demais:  
 a) Descrição sucinta da solução, indicando suas características principais;  
 b) Resumo dos serviços e materiais, de consumo e/ou permanente, que compõem a solução com a respectivas quantidades, considerando que soluções diversas podem ser quantificadas de forma diferente. **Ainda, em caso de materiais de consumo, observar se não incide a vedação do Art. 20 da Lei 14.133/2021,**